

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

PORTARIA SMCT Nº 21/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Trata da publicação do Plano de Ação do Município de Santa Luzia/MG elaborado em ocasião de adesão à Lei Federal nº 14.399/2022 que “Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura” e das Diretrizes para o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) aprovadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) para a execução dos recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB) em Santa Luzia/MG no ano de 2024.

O **Secretário Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria MINC nº 119, de 28 de março de 2024; e,

CONSIDERANDO as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar disponível o Plano de Ação do Município de Santa Luzia/MG elaborado em ocasião de adesão à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que “Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura” e as Diretrizes para o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) aprovadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC).

§ 1º O Plano de Ação do Município de Santa Luzia/MG, possui 1 (uma) página e encontra-se no ANEXO I desta Portaria (**Página 2 de 3**).

§ 2º O documento que contém as Diretrizes para o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) aprovadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), possui 1 (uma) página e encontra-se no ANEXO II desta Portaria (**Página 3 de 3**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 22 de abril de 2024.

[Conforme assinatura eletrônica]

OBSERVAÇÃO: A PORTARIA SMCT Nº 21/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024, contém dois anexos e está assinada eletronicamente na Página 1 de 3.

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG
Rua Direita, nº 755, Centro, Santa Luzia/MG, CEP.: 33010-000
Horário: 8h às 17h - Telefone: (31) 99187-6464

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

ANEXO I

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022

PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG - 2024

1 – Custeio Operacional: Custeio de estrutura e ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos da Lei 14.399/2022.

Valor destinado à operacionalização da execução da referida Lei durante o ano de 2024 no Município de Santa Luzia/MG: R\$ 76.298,38 (setenta e seis mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

2 – Fomento Cultural:

- Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural;
- Apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos;
- Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos;
- Cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais;
- Serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica;
- Bolsas de estudo, pesquisa ou criação;
- Residência artística e intercâmbio cultural;
- Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial;
- Inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção;
- Transporte e seguro de objetos de valor cultural;
- Planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais;
- Aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita;
- Outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

Valor destinado ao fomento cultural em Santa Luzia/MG durante o ano de 2024: R\$ 1.068.177,25 (um milhão e sessenta e oito mil e cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

3 – Implementação da Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014): Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.

Valor destinado à implementação da Política Nacional de Cultura Viva em Santa Luzia/MG: R\$ 381.491,88 (trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Valor total recebido pelo Município de Santa Luzia/MG no ano de 2023 para execução ao longo do ano de 2024: R\$ 1.525.967,51 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

OBSERVAÇÃO: O presente ANEXO I - contido na Página numerada 2 de 3 - é parte integrante da PORTARIA SMCT Nº 21/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

ANEXO II

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB DIRETRIZES PARA O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR

Ações Gerais

- 1) Custeio Operacional de 5%:** Contratação de Consultoria: Valor Total disponível: R\$76.298,38 (setenta e seis mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).
- 2) Fomento Cultural:** Realização de festivais: Valor Total Disponível: R\$ 1.068.177,25 (um milhão e sessenta e oito mil e cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Atividades

Atividade 1: Festival dos Povos e Comunidades Tradicionais de Santa Luzia/MG. Valor Disponível: R\$ 213.635,45 (duzentos e treze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Destinação de recursos a áreas de povos e comunidades tradicionais. Forma de Execução: Parceria MROSC (Lei nº 13.019/2014). Quantidade: 1.

Atividade 2: Festival de Artes Periféricas de Santa Luzia/MG. Valor Disponível: R\$ 213.635,45 (duzentos e treze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Destinação de recursos a áreas periféricas. Forma de Execução: Parceria MROSC (Lei nº 13.019/2014). Quantidade: 1.

Atividade 3: Festival Gastronômico de Santa Luzia/MG. Valor Disponível: R\$ 213.635,45 (duzentos e treze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Forma de Execução: Parceria MROSC (Lei nº 13.019/2014). Quantidade: 1.

Atividade 4: Festival do Livro e da Literatura de Santa Luzia/MG. Valor Disponível: R\$ 213.635,45 (duzentos e treze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Forma de Execução: Parceria MROSC (Lei nº 13.019/2014). Quantidade: 1.

Atividade 5: Festival de Artes Performáticas de Santa Luzia/MG. Valor Disponível: R\$ 213.635,45 (duzentos e treze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Forma de Execução: Parceria MROSC (Lei nº 13.019/2014). Quantidade: 1.

Proposta de critério mínimo de contratação de prestadores de serviço, pelas OSCs, para a realização dos Festivais:

- Para a realização dos Festivais, a OSC vencedora do Edital de Chamamento Público, deverá priorizar a contratação de prestadores de serviços inscritos no Mapa Cultural de Santa Luzia/MG;
- A OSC proponente deverá apresentar planilha de custos compatível com os valores de mercado; e,
- Os valores pleiteados poderão ser glosados.

3) Política Nacional Cultura Viva

Valor destinado à implementação da Política Nacional de Cultura Viva em Santa Luzia/MG: R\$ 381.491,88 (trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Atividade 1: Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura: R\$ 152.596,75 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

- Pessoa Física: R\$ 76.298,38 (setenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).
- Pessoa Jurídica: R\$ 76.298,37 (setenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Atividade 2: Fomento a projetos continuados de Pontões de Cultura: R\$ 152.596,75 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Atividade 3: Fomento a projetos continuados de Pontos e Pontões de Cultura relacionados à cultura afro-brasileira, indígena e/ou quilombola. R\$ 76.298,38 (setenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

OBSERVAÇÃO: O presente ANEXO II - contido na Página numerada 3 de 3 - é parte integrante da PORTARIA SMCT Nº 21/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.